



F01. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI . 02/80

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Cambará- Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Geral do corrente exercício, um crédito Adicional Especial , até o limite de Cr\$1.106.908,90 -(Hum milhão, cento e seis mil, novecentos e oito cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender às despesas com folhas de servidores municipais de exercícios anteriores.

0200 -GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201 -GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212 Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil

01- Vencimentos e Vantagens fixas

01.01- Vencimentos 3.000,00

* * * * *

0300- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

0301- SETOR DE SECRETARIA

0301.03070212. - PESSOAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 -Vencimentos e Vantagens fixas

01.01- Vencimentos 10.353,49

-:-

0302 -SETOR DE PESSOAL

0303.03070202. Supervisão e Coordenação Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 -TRANSFERÊNCIAS A PESSOAL

1 -Inativos 343.755,89

2 -Pensionista. 163.477,98

* * * * *

0400 - SERVIÇOS DA FAZENDA

0401 - SETOR DE CONTABILIDADE

0401.03080322 Controle Interno

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01-Vencimentos 140.632,72

-:-:-:-

0403-SETOR DE CADASTRO-TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0403.03080302.18-Administração de Receitas

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01-Vencimentos. 53.791,52

* * * * *

0500 -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501.16880212. Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e vantagens Fixas

01.01 -Vencimentos 31.687,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

0600 -SERVIÇOS URBANOS

0602 -SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

0602.10603252 -LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -Pessoal Civil

0.1- Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01- Vencimentos 49.150,24

-:-:-:-

0603 -SETOR DE RUAS E AVENIDAS

0603.10583232 Planejamento Urbano

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -Pessoal Civil

0.1 -Vencimentos e vantagens Fixas

01.01 -Vencimentos. 86.627,87

-:-:-:-

0604-SETOR DE PRAÇAS-PARQUES E JARDINS

0604.10603282 Parques e Jardins

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01-Vencimentos 13.202,66

-:-:-:-

0605-SETOR DE MATADOURO MUNICIPAL

0605.04160972 Inspeção, Padronização e Classificação de Prods.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -Pessoal Civil

0.1 -Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01 -Vencimentos. 16.752,09

:--:--:--

0606-SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

0606.10603262.Serviços Funerários

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.01-Vencimentos. 7.324,76

-*.*.*.*.*

0700 -SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 -SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701.13750212.Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e vantagens Fixas

01.01-Vencimentos. 109.128,87

..*.*.*

0800 -SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801 -SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801.08420212. Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil

0.1-Vencimentos e vantagens Fixas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

01.01 - Vencimentos 78.023,36

T O T A L 1.106.908,90

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente em igual importância, as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 -SERVIÇOS DA FAZENDA

0402 -SETOR DE TESOUREARIA

0402.03080302 Administração de Receitas

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 -SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

2 -Outros Serviços e Encargos. 300.000,00

..*.*.*

0500 -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501.16885341. Estradas Vicinais

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações. 350.000,00

-*-*-

0600 -SERVIÇOS URBANOS

0604 -SETOR DE PRAÇAS-PARQUES E JARDINS

0604.10603281. Construção de Praças-Parques e Jardins

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações 456.908,90

T O T A L 1.106.908,90

Cont. na fôlha nº 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI. 02/80

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Estado do
Paraná em 29 de fevereiro de 1980



SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

VIMOS COM O PRESENTE INFORMAR A VOSSA EXCELÊNCIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI QUE REGULAMENTA A CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, LEI Nº. 4320/64, OS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE ORIGEM, ENCERRA NO MESMO EXERCÍCIO, E MESMO QUE FOSSE LEGAL EFETUAR COBERTURA DE DESPESAS COM SALDO DE DOTAÇÃO DE UM EXERCÍCIO ANTERIOR, NO CASO DE 1.979 AS DOTAÇÕES RESTANTES NÃO ERAM SUFICIENTES PARA COBRIR O CRÉDITO ESPECIAL SOLICITADO ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI Nº. 02/80.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS EXPLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, ACHANOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 02/80.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 1.980.

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
- PREFEITO MUNICIPAL -





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO, ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS EDÍS DESSA NOBRE CASA, O PROJETO DE LEI Nº. 02/80, QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$. = 1.106.908,90 (UM MILHÃO CENTO E SEIS MIL, NOVCENTOS E OITO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS) DESTINADOS A REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, O CRÉDITO ORA SOLICITADO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM FÔLHAS DE PAGAMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1.976, 1.977 E 1.978

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS EXPOSIÇÕES ACIMA MENCIONADAS, ACHAMOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1.980.

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -

- PREFEITO MUNICIPAL -





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 02/80.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de -

Crédito Especial. -

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a Ordem do dia da

próxima sessão.

em 17 de março de 1980

PRESIDENTE

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 02/80.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10-3-1.980

Comissão de Justiça e Redação

Joaquim A. R. Ferreira

Salim Mattar



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 02/80.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Especial.-

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 02/80.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10-3-1.980

Comissão de Finanças


Alvaro Martinho Mischiatti


Luiz Uchida


Milton Paschoalino



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 02/80

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de

crédito especial.-

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia de
próxima sessão
de 1980
SECRETARIO

Relator: Vereador

Luiz Dariva

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº.02/80.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-5-1.980

Comissão de Justiça e Redação

Alvaro Martinho Mischlatti

Jose Frediani

Luiz Dariva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 02/80

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito especial. -----

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 02/80.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-5-1.980

Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Deriva

Alvaro Martinho Mischiatti

Luiz Uchida